

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00284775/2024-30

2. Introdução

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, pois a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. A presente proposição encontra respaldo e embasamento nas seguintes normativas:

1) Art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

2.3. Tendo o exposto, entende-se que a presente contratação justifica-se, podendo ser realizada através de inexigibilidade, por se tratar de empresa de notória especialização, atendendo assim as necessidades da área demandante do SiSMen.

3. Descrição da necessidade

3.1. A contratação do serviço psicológico com a aquisição dos créditos do SKIP atenderá a demanda das atividades desenvolvidas pelo Sistema de Saúde Mental da PMESP (SiSMen) no que tange a utilização nos anos de 2024 e 2025, sendo utilizados para a mensuração da aplicação do teste psicológico Palográfico nas avaliações dos policiais militares no contexto clínico, em programas específicos de atenção a saúde psicológica e avaliações para o porte de arma de fogo dos policiais militares Inativos.

3.2. Tendo ainda a questão que o processo de avaliação psicológica, é composta por um conjunto de técnicas (Testes Psicológicos), escolhidas segundo a demanda apresentada e aplicadas exclusivamente por psicólogos, que fornecem **informações importantes sobre as características psicológicas de uma pessoa**. A avaliação pode ser realizada para atender diversas finalidades, tais como trânsito, aviação, saúde, manuseio de arma de fogo, organizacional e seleção de pessoas, momento em que permite identificar as características e competências individuais, e correlacioná-las com função que deverá ser desempenhada, permitindo melhor adaptação do indivíduo à função proposta. Independente da finalidade da avaliação psicológica, o resultado deve ser o levantamento de informações técnicas e respaldadas no conhecimento científico, que sejam suficientes para embasar o processo decisório do profissional envolvido no processo e em conformidade ao Código de Ética Profissional do Psicólogo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Polícia Militar do Estado de São Paulo - Diretoria de Pessoal Centro de Atenção Psicológica e Social

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O serviço deverá ser disponibilizado em plataforma específica para correção informatizada on line do teste Palográfico e deverá ser fornecido com todos os requisitos descritos no Termo de referência;

5.2. Deverá disponibilizar o serviço em perfeitas condições de acesso e utilização, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. O prazo para disponibilização do serviço, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência;

5.4. As obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Não foram realizados levantamentos de mercado por estarem presentes os requisitos mínimos para confecção deste documento, conforme § 2º e incisos I, IV, VIII e XIII do artigo 18º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo feita a pesquisa de preços que seguirá anexa a este ETP, com fim de estabelecer preço referencial;

6.2. Cabendo salientar a necessidade de apresentação de carta de exclusividade na contratação do serviço devido ser de fornecimento específico da Editora Vektor.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação do serviço psicológico de mensuração do teste Palográfico, sendo utilizados nos atendimentos psicológicos oferecidos aos policiais militares que são desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar do Estado de São Paulo (SiSMen), autorizado pelo seu Governador, conforme Lei Estadual n.º 9.628, de 6 de maio de 1997, que o instituiu, assim como também pelo Decreto Estadual n.º 46.039, de 23 de agosto de 2001, que o regulamentou, no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, mormente quando definiu as atribuições do Centro de Atenção Psicológica e Social (CAPS), denominado anteriormente de CASJ, conforme art. 5º do referido Decreto Estadual:

Artigo 5 - Ao CASJ, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos, incumbe:

I - coordenar o trabalho a ser executado pelos estabelecimentos de ensino que atuarão em parceria com a Polícia Militar, definindo-lhes os parâmetros de avaliação para uniformidade de conduta;

II - assistir os policiais militares nos casos de desequilíbrio emocional situacional, com recursos próprios ou por meio de parcerias estabelecidas, em harmonia com o CMed;

III - desenvolver as atividades relacionadas com o acompanhamento de policiais militares envolvidos em ocorrências de alto risco;

IV - desenvolver programas de prevenção para os componentes da Polícia Militar, no campo da saúde mental, em conjunto com o C Med. (SÃO PAULO, 2011).

7.2. Pelo que se depreende na legislação supracitada, os policiais militares da Instituição deverão ser assistidos e acompanhados com relação aos aspectos da saúde psicológica.

7.3. Também é importante reforçar que a avaliação psicológica é um processo técnico e científico realizado com pessoas ou grupos de pessoas e requer metodologia específica, conforme cada área do conhecimento e com as

demandas exigidas, em conformidade com a Resolução CFP nº 9/2018, que descreve a Avaliação Psicológica "como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas."

7.5. Assim a testagem psicológica tem se caracterizado como uma importante ferramenta para a atuação do psicólogo, a partir da aplicação dos testes psicológicos e obtenção de informações a partir dessa testagem, constituindo-se uma etapa da avaliação psicológica.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A contratação constará o seguinte item:

Item	Descrição do Serviço	OPM	Quantidade	Cód. COMPRAS	Cód. BEC
01	Créditos do SKIP	CAPS	5100	607710	58564

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.300,00

9. O custo estimado total da contratação do serviço é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A presente solução não admite o parcelamento do objeto por item, uma vez que o objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso o contrário, deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre os moldes e os formatos das medalhas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A solução escolhida se alinha com as demandas para os anos de 2024 e 2025 deste Centro de Atenção Psicológica e Social, bem como possibilita o prosseguimento das atividades psicológicas desenvolvidas pelo SiSMen.

12.2. Alinhamento já demonstrado neste ETP, com planejamento das aquisições necessárias para perdurar os provimentos dos concursos autorizados referentes aos anos de 2024 e 2025 e, ainda, será designado servidor do setor administrativo para acompanhamento e gestão do contrato que se pretende firmar.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. A aquisição do item visa realizar as mensurações das avaliações psicológicas conforme atividades desenvolvidas pelo SiSMen, trazendo benefícios a Administração e aos policiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo como uma importante fase dos cuidados com a saúde psicológica de seus integrantes e a sua realização abrange desde a aplicação de instrumentos e a avaliação dos resultados, até a realização da entrevista devolutiva, além de uma base teórica que norteie todo o processo.

14. Providências a serem Adotadas

14. Indicação de servidor para acompanhar todo o processo, realizando a gestão desde o início até o final, com a entrega definitiva dos produtos, conforme descrito no ETP, no Termo de Referência e Edital de Licitação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15. A empresa CONTRATADA deverá seguir as práticas de sustentabilidade, mediante orientações da ISSO 20400 (Compras Sustentáveis), com finalidade de mitigar impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação tem por objetivo tornar mais célere e técnico as mensurações realizadas pela avaliação psicológica realizada em benefício dos policiais militares atendidos nas diversas modalidades de atendimentos psicológicos desenvolvidos pelo SiSMen da PMESP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Processo de aquisição conforme determinação da Sr.^a SubCh Interina CAPS e do Sr. Ch CAPS.

EDUARDO TOME TOLEDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 15:45:55.

